



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.564, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 1.943,34 (um mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação:

0700 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS.

0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.032 – Convenio Fiscalização transito

3.3.90.00.00.00.00.0020 (62) – Aplicações Diretas.....R\$ 1.943,34

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá pela anulação total ou parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

0700 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS.

0702 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

2.032 – Convenio Fiscalização de Transito

4.4.90.00.00.00.00.0020 (65) – Aplicações Diretas..... R\$ 1.943,34

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 24 de maio de 2011.

ECLAIR ALVES COELHO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---